



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8450 , DE 25 DE AGOSTO DE 1998.

Agrega Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

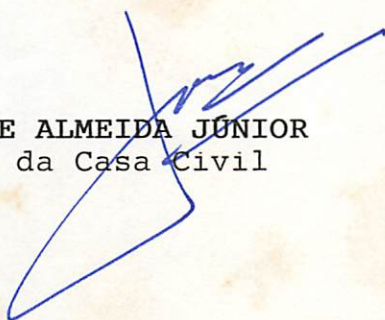
Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º **TEN PM RE 05777-8 WALNIR FERRO DE SOUZA JÚNIOR**, por haver passado à disposição da Assessoria Militar, da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, a contar de 03 de agosto de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de
de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no nº 101
de 28/08/98
oficial

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

DECRETO Nº 110, DE 28 DE AGOSTO DE 1998

Agência Oficial da Polícia Militar do Estado de Roraima

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 17 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Para assumir no Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Roraima o Sr. ALYR FERRO DE SOUZA JUNIOR, por haver passado a situação de Assessoria Militar da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, a contar de 15 de agosto de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Roraima, em 28 de agosto de 1998, 110, da República

ALYR FERRO DE SOUZA JUNIOR
Governador

DEPTO. DE ATENDIMENTO JURÍDICO
Chefe de Departamento